

Parte C

 unesco
Contrata Consultor na modalidade Consultor Individual
PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 13/2025
<p>1. Perfil: Consultor Técnico</p> <p>2. N° de vagas: 1 (uma);</p> <p>3. Qualificação educacional:</p> <p style="padding-left: 20px;">Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none">- Graduação em Ciências Econômicas ou Ciências Sociais Aplicadas.- Mestrado em Administração ou áreas correlatas. <p>4. Experiência profissional:</p> <p style="padding-left: 20px;">Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none">- Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em desenho, implementação, gestão de operações financeiras, monitoramento e avaliação de políticas, programas e/ou projetos educacionais, com experiência comprovada inteligência de dados educacionais. <p>5. Habilidades e competências:</p> <ul style="list-style-type: none">- Conhecimento acerca da Legislação da educação básica.- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.- Conhecimento sobre o pacto federativo na educação. <p>6. Atividades:</p> <p>Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:</p> <p>Atividade 1.1: Identificar todas as metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta com a DIPEPI e DIPEBS.</p> <p>Atividade 1.2: Realizar reuniões junto às coordenadorias e realizar o mapeamento da base de dados atual.</p> <p>Atividade 1.3: Elaborar uma análise mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.</p> <p>Atividade 1.4: Apresentar e validar com a DIPEPI e DIPEBS.</p> <p>Atividade 2.1: Identificar todas as metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta com a DPAEJA e do PROJOVEM.</p> <p>Atividade 2.2: Realizar reuniões junto às coordenadorias e realizar o mapeamento da base de dados atual.</p> <p>Atividade 2.3: Elaborar uma análise mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.</p> <p>Atividade 2.4: Apresentar e validar com a DPAEJA e com a equipe do PROJOVEM.</p> <p>Atividade 3.1: Identificar todas as metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência de coleta de acordo com a DIPERQ.</p> <p>Atividade 3.2: Realizar reuniões junto às coordenadorias e realizar o mapeamento da base de dados atual.</p> <p>Atividade 3.3: Elaborar uma análise mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.</p> <p>Atividade 3.4: Apresentar e validar com a DIPERQ.</p> <p>Atividade 4.1: Identificar todas as metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta com a DIPEEI.</p> <p>Atividade 4.2: Realizar reuniões junto às coordenadorias e realizar o mapeamento da base de dados atual.</p> <p>Atividade 4.3: Elaborar uma análise mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.</p>

Atividade 4.4: Apresentar e validar com a DIPEEI.

Atividade 5.1: Identificar todas as metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta com a DIPECEA.

Atividade 5.2: Realizar reuniões junto às coordenadorias e realizar o mapeamento da base de dados atual.

Atividade 5.3: Elaborar uma análise mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Atividade 5.4: Apresentar e validar com a DIPECEA.

Atividade 6.1: Sistematizar e integrar todas as metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta da SECADI.

Atividade 6.2: Elaborar uma análise mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Atividade 6.3: Apresentar e validar com o gabinete da SECADI.

7. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (DIPEPI) e Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Produto 2 – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (DPAEJA) e do Programa Nacional de Integração de Jovens (PROJOVEM), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Produto 3 – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Educação Étnico-Racial e Educação Escolar Quilombola (DIPERQ), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Produto 4 – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena (DIPEEI), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Produto 5 – Documento técnico contendo mapeamento de base de dados da Diretoria de Políticas de Educação do Campo e Educação Ambiental (DIPECEA), incluindo metas físicas, financeiras, estratégias e indicadores, frequência e tempo para realização da coleta, mapeando pontos de atenção e sugestões de melhoria.

Produto 6 – Documento técnico contendo a integração da base de dados de todas as diretorias da SECADI.

8.Local de Trabalho: Território Nacional.

9.Duração do contrato: 11 (onze) meses

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação acadêmica	<p>É <u>obrigatório</u> graduação na área de Ciências Econômicas ou Ciências Sociais Aplicadas, com diploma reconhecido pelo MEC.</p> <p>É <u>obrigatório</u> mestrado em Administração ou áreas correlatas.</p>	[100%] 30 pontos: doutorado em Ciências Econômicas, Administração ou áreas correlatas. [85%] 25,5 pontos: mestrado em Administração ou áreas correlatas.	30

2	Experiência profissional	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em desenho, implementação, gestão de operações financeiras, monitoramento e avaliação de políticas, programas e/ou projetos educacionais, com experiência comprovada inteligência de dados educacionais.	[100%] 40 pontos: Mais de 12 anos de experiência [80%] 32 pontos: 10 anos a 11 anos de experiência [70%] 28 pontos: 8 anos a 9 anos de experiência	40
3	Habilidades e Competências	Conhecimento acerca da Legislação da educação básica. Conhecimento sobre programas e ações voltadas a pobreza e desigualdades.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
		Conhecimento sobre o pacto federativo na educação.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
TOTAL DE PONTOS				100

10. Do Processo Seletivo:

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.

Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.

Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo

estipulado no edital.

Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

11. Entrevista:

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

12. Critérios de desempate:

Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado.

A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas. Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente aos subitens b) do item 6.1 do TR, será o escolhido.

13. Disposições gerais:

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 24/03/2025 a 30/03/2025. Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.

Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.